



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.210, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

“Abre Crédito Especial ao orçamento do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município, a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Alto Araguaia o Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.12 – Educação
07.001.12.122 – Administração Geral
07.001.12.122.0006 – Gestão Administrativa
07.001.12.122.0006.2031 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, com respaldo no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procurador Jurídico